

ASSUNTO: Compensação de plantão

INTERESSADO: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES JÚNIOR

DESPACHO Nº 101/2015 – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, **DEFIRO**, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e Ato nº 068/2014, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça **FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES JÚNIOR**, para conceder-lhe 01 (um) dia de afastamento, a ser usufruído no dia 06 de abril de 2015, em compensação aos dias 02 e 03/08/2014, os quais permaneceu de plantão na 5ª Regional.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de março de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça